



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 225/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:  
<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:  
[ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da

licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 196456886				
<b>CNPJ:</b> 33.836.848/0001-04		<b>TELEFONE:</b> (86) 3029-1881, 99811-6886				
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Acácia, nº 1953, Bairro Jóquei, Teresina - PL.		<b>E-MAIL:</b> licitacao@imediatta.com, adm@imediatta.com				
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Misael Alves de Morais Neto		<b>CPF:</b> 877.612.893-87				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
97	Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 40 MG/M. FRASCO 120ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Geolab	Frasco	4.500	R\$ 9,71	R\$ 43.695,00
156	lodeto de potássio - Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 20 MG/ML FRASCO 100 ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Imec	Frasco	4.500	R\$ 10,44	R\$ 46.980,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 90.675,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ. 33.836.848/0001-04

Representante: Misael Alves de Moraes Neto

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 039/0186880			
<b>CNPJ:</b> 38.329.458/0001-61			<b>TELEFONE:</b> (54) 3712-3949, 99602-2026			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, Bairro Bela Vista, Erechim - RS.			<b>E-MAIL:</b> biomed.medicamentos@gmail.com			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Cátia Manoela Gasparetto			<b>CPF:</b> 926.239.210-91			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
112	Atenolol Dosagem: 50 MG	Prati	Comprimido	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
143	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG	1farma	Comprimido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
145	Fluconazol Dosagem: 150 MG	Medquímica	Cápsula	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
147	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg	Medquímica	Comprimido	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
150	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG	Medquímica	Comprimido	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
163	Losartana Potássica Dosagem: 50 MG	Prati	Comprimido	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 52.500,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ. 38.329.458/0001-61

Representante: Cátia Manoela Gasparetto

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A R DE ABREU LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.308824-0				
CNPJ: 10.464.744/0001-10		TELEFONE: (99) 3212-0681				
ENDEREÇO: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Centro, Timon - MA.		E-MAIL: cocais.distribuidora@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Adalberto Rocha de Abreu		CPF: 398.279.333-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
2	Ácido Ascórbico Tipo Uso: Injetável, Dosagem: 100 MG/M. AMPOLA 5 ML	Santisa	Ampola	10.000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
6	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Inspido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. AMPOLA 10 ML	Jp	Ampola	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
11	Alcool etílico - Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido. LITRO	Fc Oliveira	Frasco	5.000	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00



12	Aminofilina Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Dosagem: 24 MG/ML. AMOPOLA 10 ML	Farmace	Ampola	200	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
13	Ampicilina - Forma Farmacéutica: Pó P/ Solução Injetável, Concentração: 500MG	Teuto	Frasco-Ampola	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
14	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Teuto	Frasco-Ampola	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
15	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML. Uso: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Farmace	Ampola	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
16	Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000ui, Uso: Injetável	Teuto	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
22	Ceftriaxona Sódica - Forma Farmacéutica: Pó P/ Solução Injetável, Concentração: 1 G. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Eurofarma	Frasco-Ampola	7.500	R\$ 4,26	R\$ 31.950,00
24	Cetoprofeno - Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Concentração: 50 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Hipolabor	Ampola	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
25	Cimetidina Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Concentração: 150 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Teuto	Ampola	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
28	Cloreto De Potássio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Halex Istar	Ampola	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
29	Cloreto de sódio - Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Concentração: 0,9 %., AMPOLA 10 ML	Farmace	Ampola	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
33	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado. FRASCO 250 ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Farmace	Frasco	3.750	R\$ 2,85	R\$ 10.687,50
34	Cloreto De Sódio Forma Farmacéutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado , Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc , Concentração: 0,9 %., FRASCO 500 ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Farmace	Frasco	22.500	R\$ 4,06	R\$ 91.350,00
36	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Tópica , Dosagem: 2%. FRASCO 1 L	Reymer	Frasco	1.200	R\$ 13,83	R\$ 16.596,00
38	Dexametasona, Dosagem 4 Mg/ML, Forma Farmacéutica Solução Injetável. Ampola 2,50 ML	Hipolabor	Ampola	10.000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
44	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 5 ML	Teuto	Ampola	10.000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
46	Etilefrina cloridrato - Composição: 10mg/ML, Apresentação: Injetável. AMPOLA 1 ML	União Química	Ampola	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
47	Fenoterol bromidrato - Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral FRASCO 20ML	Prati	Frasco	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
49	Furosemida Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacéutica: Solução Oral , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada. AMPOLA 2 ML	Santisa	Ampola	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
59	Hidralazina - Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Cristália	Ampola	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
60	Hidrocortisona - Princípio Ativo: 100mg, Apresentação: Injetável	Blau	Frasco-Ampola	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
62	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável. AMPOLA 2 ML	Rhophylac	Ampola	100	R\$ 274,10	R\$ 27.410,00
65	Lidocaina cloridrato - Apresentação: Spray, Dosagem: 10%. FRASCO 50 ML	Hipolabor	Frasco	100	R\$ 48,16	R\$ 4.816,00
71	Metronidazol Apresentação: Solução Injetável , Dosagem: 5mg/ML. BOLSA 100 ML	Fresenius	Bolsa	2.000	R\$ 3,14	R\$ 6.280,00
72	Misoprostol Concentração: 200 MCG, Forma Farmacéutica: Comprimido Vaginal	Infan	Comprimido	1.000	R\$ 31,33	R\$ 31.330,00
80	SORO GLICOSADO 5% 250ML	Fresenius	Bolsa	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
83	SORO RINGER C/LACTADO 500ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Fresenius	Bolsa	22.500	R\$ 7,14	R\$ 160.650,00
85	SORO RINGER SIMPLES 500ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Fresenius	Bolsa	11.250	R\$ 4,29	R\$ 48.262,50
86	SORO RINGER SIMPLES 500ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Fresenius	Bolsa	3.750	R\$ 4,29	R\$ 16.087,50
88	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% , Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Samtec	Ampola	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
90	Tenoxicam Indicação: Injetável , Dosagem: 20 MG	Eurofarma	Frasco-Ampola	1.000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
92	Vitaminas do complexo b - Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12, Forma Farmacéutica: Solução Oral. AMPOLA 2 ML	Medquímica	Ampola	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
96	Acetilcisteína - Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Xarope. FRASCO 120 ML	Geolab	Frasco	3.000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
98	Acetilcisteína Forma Farmacéutica: Xarope , Concentração: 40 MG/M. FRASCO 120ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Geolab	Frasco	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
101	Ácido ascórbico - Tipo Uso: Solução Oral, Dosagem: 200 MG/ML. FRASCO 20 ML	Natulab	Frasco	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
104	Albendazol Forma Farmacéutica: Comprimido Mastigável, Concentração: 400 M. FRASCO 10ML	Prati	Frasco	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
106	Ambroxol Forma Farmacéutica: Xarope, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 6 MG/M. Frasco 100 ML	Farmace	Frasco	4.000	R\$ 2,58	R\$ 10.320,00
108	Amoxicilina Concentração: 500mg	Prati	Cápsula	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
110	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG	Geolab	Comprimido	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
115	Azitromicina Dosagem: 500 MG. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Medquímica	Comprimido	37.500	R\$ 0,84	R\$ 31.500,00
119	Bromoprida Apresentação: Gotas , Dosagem: 4 MG/MG. FRASCO 20 ML	Teuto	Frasco	700	R\$ 2,10	R\$ 1.470,00
124	Cetoconazol Dosagem: 200 MG	Prati	Comprimido	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
127	Cinazina - Dosagem: 75 MG,	Ranbaxy	Comprimido	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
130	Vitaminas Do Complexo B Uso: Solução Oral - Gotas , Composição Básica: Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E Pp. FRASCO 20ML	Medquímica	Frasco	1.500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
132	Dexametasona - Apresentação: Creme, Dosagem: 0,1%. BISNAGA 10 G	Prati	Bisnaga	6.000	R\$ 1,61	R\$ 9.660,00
134	Dexclorfeniramina maleato - Dosagem: 2 Mg, FRASCO 100 ML	Natulab	Frasco	7.000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
140	Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas), Dosagem: 500 MG/ML FRASCO 10 ML	Farmace	Frasco	8.000	R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
142	Enalapril maleato - Dosagem: 10 MG	Hipolabor	Comprimido	130.000	R\$ 0,04	R\$ 5.200,00
148	Glimepirida - Dosagem: 2 Mg	E.M.S.	Comprimido	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00



157	Iodeto de potássio - Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 20 MG/ML FRASCO 100 ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Hipolabor	Frasco	1.500	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
159	Levofloxacino Concentração: 750 MG	Sandoz	Comprimido	700	R\$ 2,86	R\$ 2.002,00
161	Losartana Potássica Apresentação: Associado À Hidroclorotiazida, Dosagem: 50mg + 12,5mg	E.M.S.	Comprimido	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
162	Losartana potássica - Dosagem: 100 MG,	Prati	Comprimido	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
172	Metronidazol - Forma Farmaceutica: Gel Vaginal, Característica Adicional: Com Aplicador, Concentração: 100 MG/G, BISNAGA 50 G	Prati	Bisnaga	7.000	R\$ 4,47	R\$ 31.290,00
173	Metronidazol Dosagem: 250 Mg	Prati	Comprimido	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
174	Miconazol, Nitrato 2% Creme Dermatológico BISNAGA 28G	Prati	Bisnaga	3.000	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
175	Miconazol Nitrato Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 2% BISNAGA 80 G	Teuto	Bisnaga	3.000	R\$ 5,55	R\$ 16.650,00
179	Nistatina Apresentação: Creme Vaginal, Dosagem: 25.000 Uij/G BISNAGA 60 G	Prati	Bisnaga	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
181	Norfloxacino Dosagem: 400 MG	Germel	Comprimido	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
185	Paracetamol Dosagem Comprimido: 750 MG	Hipolabor	Comprimido	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
191	Sais Para Reidratação Oral Po Composto Por: Cloreto De Sódio 3,5 G + Glicose 20 G + Citrato De Sódio 2,9 G + Cloreto Potássio 1,5 G Em 27,9 G Envelope	Natulab	Envelope	2.000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
201	Ácido ascórbico - Tipo Uso: Solução Oral, Dosagem: 200 MG/ML FRASCO 20 ML	Natulab	Frasco	4.000	R\$ 2,56	R\$ 10.240,00
204	Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 MG	Apsen	Comprimido	750	R\$ 0,84	R\$ 630,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 839.230,50</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro



de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do

pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

A R DE ABREU LTDA

CNPJ. 10.464.744/0001-10

Representante: Adalberto Rocha de Abreu

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027acc0dc3

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122307-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, processo administrativo nº 122307-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO





1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.514.436-8				
CNPJ: 17.828.413/0001-61		TELEFONE: (89) 3521-2272, 3521-3422				
ENDEREÇO: Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis - Pl.		E-MAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho		CPF: 652.390.083-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
1	Ácido Acético Forma Farmacêutica: Solução Aquosa, Concentração: A 5%. LITRO	Renylab	Litro	100	R\$ 22,12	R\$ 2.212,00
4	Ácido Tranexâmico Dosagem: 250 MG. Ampola 5ml	Hipolabor	Ampola	1.300	R\$ 4,66	R\$ 6.058,00
5	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja, Tipo: Loção Oleosa, Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E", Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico. FRASCO 100 ML	Helianto	Frasco	1.000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
7	Água destilada - Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. Frasco 500 ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Fresenius	Frasco	7.500	R\$ 4,36	R\$ 32.700,00
8	Água destilada - Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado. FRASCO 500 ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Fresenius	Frasco	2.500	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00
9	Água Destilada p/Autoclave 5.000ml	Softwater	Galão	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
17	Benzilpenicilina - Apresentação: Benzatina, Dosagem: 600.000ui, Uso: Injetável	Teuto	Frasco-Ampola	2.000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
18	Ipratrópio Brometo - Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML	Teuto	Frasco	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
19	Bromoprida Apresentação: Injetável. Dosagem: 5 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Fresenius	Ampola	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
20	Bupivacaína Cloridrato Tipo: Solução Injetável, Apresentação: Associada À Glicose, Dosagem: 0,5% + 8%. AMPOLA 4 ML	Cristalia	Ampola	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
21	Cefalotina sódica - Concentração: 1 G, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo P/ Injetável + Diluente	Blau	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
23	Ceftriaxona Sódica - Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Injetável, Concentração: 1 G. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Eurofarma	Frasco-Ampola	2.500	R\$ 4,33	R\$ 10.825,00
26	Ciprofloxacino cloridrato - Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável. FRASCO 100 ML	Fresenius	Frasco	2.000	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
27	Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	Teuto	Comprimido	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
30	Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado. FRASCO 100 ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Fresenius	Frasco	11.250	R\$ 3,00	R\$ 33.750,00

31	Cloreto De Sódio - Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado. FRASCO 100 ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Fresenius	Frasco	3.750	R\$ 3,00	R\$ 11.250,00
32	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9% Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado. FRASCO 250 ML. <b>Ampla participação, 75%.</b>	Fresenius	Frasco	11.250	R\$ 2,84	R\$ 31.950,00
35	Cloreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc, Concentração: 0,9%. FRASCO 500 ML. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Fresenius	Frasco	7.500	R\$ 4,05	R\$ 30.375,00
37	Deslanosídeo, Ampola 2 MI - Solução Injetável 0,2 mg/ml	União Química	Ampola	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00
39	Diclofenaco - Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 75mg. AMPOLA 3 ML	Fresenius	Ampola	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
42	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida. SERINGA 0,40 ML	Blau	Seringa	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00
43	Epinefrina Uso: Solução Injetável, Dosagem: 1mg/ML. AMPOLA 1 ML	Hipolabor	Ampola	10.000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
45	Escopolamina butilbrometo - Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Farmace	Ampola	5.000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
48	Fitomenadiona - Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Hypofarma	Ampola	1.000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
51	Gentamicina - Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Fresenius	Ampola	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
52	Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável. AMPOLA 1 ML	Fresenius	Ampola	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
54	Glicose - Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado. BOLSA 500 ML	Fresenius	Bolsa	5.000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
55	Glicose - Indicação: Solução Injetável, Concentração: 50%. AMPOLA 10 ML	Farmace	Ampola	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
56	Gliconato De Cálcio Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 10%. AMPOLA 10 ML	Isofarma	Ampola	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
63	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato, Dosagem: 10 MG	E.M.S	Comprimido	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
67	Meropenem - Apresentação: Injetável, Dosagem: 1 G	Abl	Frasco-Ampola	500	R\$ 17,64	R\$ 8.820,00
68	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 0,2 MG/M. AMPOLA 1 ML	União Química	Ampola	200	R\$ 0,97	R\$ 194,00
69	Metilprednisolona Princípio Ativo: Sal Succinato, Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável, Dosagem: 125 M	Blau	Frasco-Ampola	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
73	Misoprostol Concentração: 25 MCG, Forma Farmacêutica: Comprimido Vaginal	Infan	Comprimido	500	R\$ 11,33	R\$ 5.665,00
74	Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 4 ML	Hipolabor	Ampola	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
75	Ondansetrona cloridrato - Indicação: Injetável, Dosagem: 4 MG/ML. AMPOLA 2 ML	Cristalia	Ampola	1.000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
77	Omeprazol - Uso: Injetável, Concentração: 40 MG	Blau	Frasco-Ampola	5.000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
78	Oxacilina, Dosagem 500 Mg, Composição Injetável	Blau	Frasco-Ampola	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
79	Prometazina Cloridrato Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. AMPOLA 2 ML	Cristalia	Ampola	5.000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
84	Soro Ringer C/Lactado 500ml. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Fresenius	Bolsa	7.500	R\$ 8,05	R\$ 60.375,00
87	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata, Indicação: Creme, Dosagem: 1%. POTE 400G	Nativita	Potes	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00



89	Sulfato de magnésio - Concentração: 50%, Uso: Solução Injetável. AMPOLA 10 ML	Samtec	Ampola	200	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
91	Tenoxicam - Indicação: Injetável, Dosagem: 40 MG	União Química	Frasco-Ampola	2.000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
94	Clindamicina Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 150 MG/M. AMPOLA 4 ML	Hypofarma	Ampola	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
<b>MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
100	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 500 M	Imec	Comprimido	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
102	Ácido Fólico Dosagem: 5 M	Teuto	Comprimido	28.000	R\$ 0,07	R\$ 1.960,00
109	Ampicilina - Dosagem: 250 MG. FRASCO 60 ML	Prati	Frasco	700	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00
113	Atenolol Dosagem: 100 MG	Brainfarma	Comprimido	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
114	Atenolol Dosagem: 25 MG	Brainfarma	Comprimido	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
116	Azitromicina Dosagem: 500 MG. <b>Cota reservada, 25%.</b>	Pharlab	Comprimido	12.500	R\$ 0,85	R\$ 10.625,00
117	Azitromicina 600 Mg Po Para Suspensão Oral Frasco 15 ml	Pharlab	Frasco	6.000	R\$ 7,54	R\$ 45.240,00
118	Benzoato de benzila - Forma Farmacéutica: Emulsão Tópica, Dosagem: 25%,	Pharma Science	Frasco	100	R\$ 7,14	R\$ 714,00
120	Captopril Concentração: 25 MG	Prati	Comprimido	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
122	Cefalexina Forma Farmacéutica: Pó P/ Suspensão Oral, Dosagem: 50 MG/ML. FRASCO 60 ML	Abl	Frasco	4.000	R\$ 9,99	R\$ 39.960,00
123	Cefalexina Dosagem: 500 MG	E.M.S	Cápsula	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
126	Cimetidina Dosagem: 200 MG	Teuto	Comprimido	7.000	R\$ 0,39	R\$ 2.730,00
128	Cinarizina - Dosagem: 25 MG	Ranbaxy	Comprimido	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
131	Dexametasona Apresentação: Elixir, Dosagem: 0,1 MG/MG. FRASCO 120 ML	E.M.S	Frasco	7.000	R\$ 5,83	R\$ 40.810,00
136	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 50Mg	Belfar	Comprimido	7.000	R\$ 0,08	R\$ 560,00
137	Digoxina Dosagem: 0,25 MG	Pharlab	Comprimido	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
138	Dimeticona - Forma Farmacéutica: Emulsão Oral - Gotas, Concentração: 75 MG/ML. FRASCO 10 ML	Hipolabor	Frasco	6.000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
139	Dimeticona Dosagem: 40 MG	Neo Química	Comprimido	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00
141	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG	Prati	Comprimido	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
144	Escopolamina Butilbrometo Indicação: Solução Oral, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem: 6,67 mg + 333 mg/ML. FRASCO 20 ML	Natulab	Frasco	900	R\$ 5,78	R\$ 5.202,00
146	Furosemida Dosagem: 40 MG	Cimed	Comprimido	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
149	Glimepirida Dosagem: 4 Mg	Cimed	Comprimido	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
152	Hidróxido De Alumínio Forma Farmacéutica: Suspensão Oral, Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio, Concentração: 60 Mg + 40 MG/ML FRASCO 100 ML	Neo Química	Frasco	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
153	Ibuprofeno Forma Farmacéutica: Suspensão Oral, Dosagem: 50 MG/ML. FRASCO 30 ML	Geolab	Frasco	6.000	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
154	Ibuprofeno - Dosagem: 600 MG	Vitamedic	Comprimido	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
155	Ibuprofeno Dosagem: 300 MG	Vitamedic	Comprimido	14.000	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
160	Levofloxacino Dosagem: 500 MG	Geolab	Comprimido	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
164	Mebendazol Dosagem: 100 MG	Belfar	Comprimido	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
165	Mebendazol - Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 20 MG/ML FRASCO 30 ML	Geolab	Frasco	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
166	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	Vitamedic	Comprimido	70.000	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
169	Metildopa Dosagem: 250 Mg	E.M.S	Comprimido	1.300	R\$ 0,61	R\$ 793,00
170	Metoclopramida cloridrato - Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 4 Mg/ML FRASCO 10 ML	Medquímica	Frasco	1.400	R\$ 1,70	R\$ 2.380,00
171	Metronidazol Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 40 MG/ML FRASCO 100 ML	Belfar	Frasco	1.400	R\$ 6,91	R\$ 9.674,00
176	Neomicina Tipo Medicamento: Pomada, Composição: Associada Com Bacitracina Concentração: 5mg + 250ui/G BISNAGA 10 G	União Química	Bisnaga	5.000	R\$ 2,26	R\$ 11.300,00

180	Nistatina Apresentação: Suspensão Oral, Dosagem: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	Prati	Frasco	6.000	R\$ 6,31	R\$ 37.860,00
182	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOCONTENDO 100 ML.	União Química	Frasco	3.000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
183	Omeprazol - Concentração: 40 MG,	E.M.S	Cápsula	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
184	Omeprazol Concentração: 20 MG	União Química	Cápsula	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
186	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG	Brasterapica	Comprimido	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
189	Prednisona Dosagem: 5 Mg	Hipolabor	Comprimido	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
192	Salbutamol Forma Farmacéutica: Xarope, Dosagem: 0,4 Mg/ML FRASCO 100 ML	Farmace	Frasco	4.000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00
194	Sinvastatina - Dosagem: 20 Mg	Cimed	Comprimido	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
196	Sulfametoxazol Composição: Associado A Trimetoprima, Concentração: 400mg + 80mg	Prati	Comprimido	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
197	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacéutica: solução oral-gotas FRASCO 100 ML	Belfar	Frasco	20.000	R\$ 1,41	R\$ 28.200,00
199	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	Natulab	Comprimido	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
200	Sulfametoxazol Composição: Associado A Trimetoprima, Concentração: 40mg + 8mg/ML, Forma Farmacéutica: Suspensão Oral FRASCO 100 ML	Teuto	Frasco	4.000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
203	Nifedipino Dosagem: 20 MG	Brainfarma	Comprimido	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
205	Baclofeno - Concentração: 10 MG	União Química	Comprimido	1.470	R\$ 0,23	R\$ 338,10
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 863.697,10</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são



limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata



foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL  
Órgão Gerenciador  
BRASIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ. 17.828.413/0001-61  
Representante: Rafaela Martins de Carvalho  
Empresa Beneficiária  
MARIA LIMA DA SILVA NERES  
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL  
Órgão Participante

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos  
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de  
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

